

**PORTARIA NORMATIVA Nº 40, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015**

Altera a Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e considerando as disposições da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

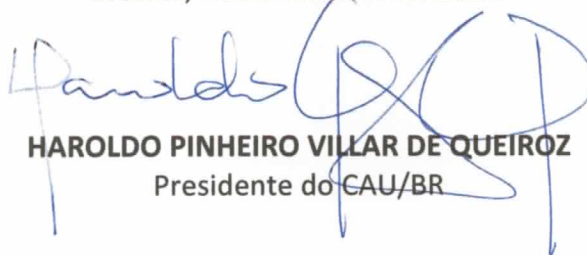
Art. 1º A Portaria Normativa nº 33, de 17 de abril de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. As substituições de que trata este artigo, a serem feitas por atos de designação do Gerente Geral depois de autorizadas pelo presidente do CAU/BR, serão sempre exercidas cumulativamente com o desempenho do emprego de provimento efetivo originário.”

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data.

Brasília, 23 de outubro de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR